

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 021/2026

QUÍMICA LICENCIATURA CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Química Licenciatura (código 109) torna pública a existência de 71 (setenta e uma) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2026.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

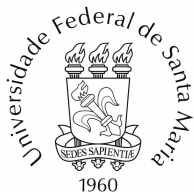
2.1 Portador de Diploma: para candidatos diplomados no Curso de Química - Bacharelado da UFSM;^[1]_[SEP]

2.2 Portador de Diploma: para candidatos diplomados no Curso de Química Industrial da UFSM;^[1]_[SEP]

2.3 Portador de Diploma: para candidatos diplomados nos cursos de graduação, de Instituições Brasileiras de Ensino Superior, em (ordem de prioridade): Química Bacharelado, Química Industrial, Física, Matemática, Ciências Biológicas, Engenharia Química, Processos Químicos, e Farmácia.

2.4. Reingresso: para candidatos que abandonaram ou cancelaram o curso de Química - Licenciatura da UFSM.

2.5. Transferência interna: para candidatos regularmente matriculados na UFSM ou com trancamento total, nos cursos de Química Bacharelado, Química Industrial, Física, Matemática, Ciências Biológicas, Engenharia Química, Processos Químicos, Farmácia, cursos de Licenciatura Plena e demais áreas afins, sob avaliação do Colegiado do curso



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

2.6. Transferência externa: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior brasileira ou estrangeira, pública ou privada, regularmente matriculado ou com trancamento total de matrícula, nos cursos de Química Licenciatura, Química Bacharelado, Química Industrial, Física, Matemática, Ciências Biológicas, Engenharia Química, Processos Químicos, e Farmácia.

2.7. Reingresso com transferência interna: retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou ou cancelou os cursos de Química Bacharelado, Química Industrial, Física, Matemática, Ciências Biológicas, Engenharia Química, Processos Químicos, e Farmácia e solicita reingresso no curso de Química Licenciatura da UFSM.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital;

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;

3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;

3.4 O(a) candidato(a) que não atender a presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

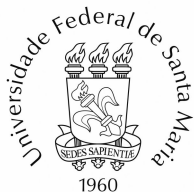
4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a **Nota Final** definida abaixo.

4.2 A **Nota Final** será calculada com base na equação abaixo, a qual contém dois componentes que correspondem *i*) à **Média Geral Acumulada na Origem** (vide definições nos itens 4.3 e 4.4) e *ii*) à ordem de **Prioridade** estabelecida na seção 2 (vide definição no item 4.5).

$$\text{Nota Final} = (\text{Média Geral Acumulada na Origem}) / (\text{Divisor de Prioridade})$$

4.3 A **Média Geral Acumulada na Origem** consiste no somatório das notas finais de todas as disciplinas cursadas com aprovação dividido pelo número de disciplinas cursadas com aprovação. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

4.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.5 O **Divisor de Prioridade** consiste num divisor que visa a atender a ordem de prioridade estabelecida pelo Colegiado do Curso e definida na seção 2 conforme segue:

Modalidade	Valor do divisor de Prioridade
Seção 2.1	1
Seção 2.2	2
Seção 2.3	3
Seção 2.4	4
Seção 2.5	5
Seção 2.6	6
Seção 2.7	7

4.6 Se houver mais de um candidato com a mesma Nota Final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

4.8 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

4.9. As vagas disponíveis serão distribuídas nas modalidades definidas na seção 2 de forma equânime.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

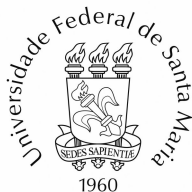
5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1

Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	- Portador de Diploma - Reingresso - Reingresso com Transferência Interna - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	- Portador de Diploma - Reingresso - Reingresso com Transferência Interna - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	- Portador de Diploma - Reingresso - Reingresso com Transferência Interna - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Portador de Diploma - Reingresso - Reingresso com Transferência Interna - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.5	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Portador de Diploma - Reingresso - Reingresso com Transferência Interna - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.6	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Reingresso com Transferência Interna - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	- Portador de Diploma - Reingresso - Reingresso com Transferência Interna - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	- Portador de Diploma

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

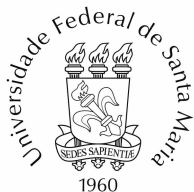
7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Química Licenciatura - UFSM
E-mail: quimicalicenciatura@ufsm.br

Santa Maria, 08 de junho de 2026.

Carmem Dickow Cardoso
Coordenadora do Curso de Química Licenciatura da UFSM